



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO

(Lei Municipal nº 631/2005)

De 17/04/24 a 02/05/24

Alvaro Jose Giacobbo

Assinatura

LEI Nº 2175/2024, de 16 de abril de 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente”.

Assinatura **Alvaro Jose Giacobbo**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

15.451.0005.1010 ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.05.01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior proveniente do Termo de Convênio FPE 5016/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.


ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Zaquiél Roveda
ZAQUIÉL ROVEDA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO